



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

**DECRETO Nº 097/2020,
De 28 de maio de 2020.**

“Altera o Calendário para pagamento da Quota Única de IPTU, para o ano de 2020”.

IAD CHOLI Prefeito Municipal da Barra do Quaraí, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 28, da Lei Municipal nº 240, de 14 de dezembro de 1998, e considerando a situação de calamidade pública decretada no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o prazo para pagamento de **Quota Única**, referente ao **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Coleta de Lixo**, será conforme tabela abaixo:

IPTU e Taxa de Coleta de Lixo	Vencimento
Quota Única	30/06/2020

Art. 2º - O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta de Lixo pagos em quota única será concedido desconto de 10% (dez por cento) do valor do imposto e taxa conforme Lei Diretrizes Orçamentária nº 1954/2019 e Lei Orçamentária nº 1974/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí 28 de maio de 2020.

Iad Choli
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração.